



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR n.º 306/2018 De 17 DE JANEIRO DE 2018

### “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/07, bem como nos anexos I, III, V e VI, da Lei Complementar n.º 269/13, o reajuste de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o salário base, bem como aos agentes políticos, na forma da Lei 2.356/2008 e aos demais programas mencionados no artigo 2.º dessa Lei.

**Art. 2º** - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 75 da Lei Complementar n.º 217 de 17 de julho de 2007; Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013 de 30 de agosto de 2013, Art. 2º da Lei n.º 2.356, de 05 de junho de 2008; Art. 2º da Lei Complementar 231, de 16 de março de 2009; parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; alínea b do inciso II e inciso III do Art. 3º da Lei 2.091, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 233, de 16 de março de 2009 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, acrescido pela Lei Complementar n.º 242, de 24 de junho de 2010.

**Art. 3º** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Pilar do Sul, 17 de janeiro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## Setor de Recursos Humanos

### Vigência 01/01/2018

Tabela de Salários= 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017

Ref.	Valor	Valor Corrigido
1	R\$ 868,54	R\$ 892,86
2	R\$ 1.015,38	R\$ 1.043,81
3	R\$ 1.087,90	R\$ 1.118,36
4	R\$ 1.211,73	R\$ 1.245,66
5	R\$ 1.333,76	R\$ 1.371,11
6	R\$ 1.443,00	R\$ 1.483,40
7	R\$ 1.592,04	R\$ 1.636,62
8	R\$ 1.737,09	R\$ 1.785,73
9	R\$ 1.871,08	R\$ 1.923,47
10	R\$ 1.991,90	R\$ 2.047,67
11	R\$ 2.097,06	R\$ 2.155,78
12	R\$ 2.331,83	R\$ 2.397,12
13	R\$ 2.437,55	R\$ 2.505,80
14	R\$ 2.963,25	R\$ 3.046,22
15	R\$ 3.556,54	R\$ 3.656,12
16	R\$ 3.911,18	R\$ 4.020,69
17	R\$ 4.301,85	R\$ 4.422,30
18	R\$ 5.084,23	R\$ 5.226,59
	L.C. 297/2017	01/01/2018

### TABELA DE SUBSIDIOS

	Valor Atual	Valor Corrigido
Prefeito	R\$ 13.944,30	R\$ 14.334,74
Vice-Pref.	R\$ 6.972,13	R\$ 7.167,35
Secretários	R\$ 5.577,72	R\$ 5.733,90

### CONSELHO TUTELAR

Valor Atual	Valor Corrigido
R\$ 1.082,77	R\$ 1.113,09

HORA/AULA	R\$ 10,12
-----------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Vale alimentação LC 267/13 (1,28 VRM)	R\$	206,86
Ajuda de custo motorista/educ. Decreto 3336/2017 - 2,38	R\$	384,66
Ajuda de custo motorista/saúde Decreto 3336/2017-2,76	R\$	446,07
VRM Lei 3203/17	R\$	161,62
Ajuda de custo diário Decreto 3336/2017 - 0,09	R\$	14,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<b>ANEXO I - Reajuste de 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017</b>					
<b>PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 1.841,16	R\$ 1.933,27	R\$ 2.029,91	R\$ 2.131,41	R\$ 2.237,97
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 2.025,31	R\$ 2.126,55	R\$ 2.232,90	R\$ 2.255,23	R\$ 2.461,79
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 2.227,83	R\$ 2.339,24	R\$ 2.585,57	R\$ 2.578,97	R\$ 2.707,93
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 2.450,62	R\$ 2.573,13	R\$ 2.701,78	R\$ 2.836,87	R\$ 2.978,76
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 2.695,67	R\$ 2.830,48	R\$ 2.971,96	R\$ 3.120,58	R\$ 3.276,61

<b>PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 2.209,41	R\$ 2.319,87	R\$ 2.435,87	R\$ 2.557,67	R\$ 2.685,55
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 2.430,33	R\$ 2.551,87	R\$ 2.679,46	R\$ 2.813,44	R\$ 2.954,10
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 2.673,37	R\$ 2.807,06	R\$ 2.947,39	R\$ 3.094,79	R\$ 3.249,54
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 2.940,73	R\$ 3.087,78	R\$ 3.242,16	R\$ 3.404,26	R\$ 3.574,13
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 3.234,79	R\$ 3.396,53	R\$ 3.566,37	R\$ 3.744,72	R\$ 3.931,95

<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 3.152,16	R\$ 3.309,75	R\$ 3.475,22	R\$ 3.648,99	R\$ 3.831,44
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 3.467,33	R\$ 3.640,71	R\$ 3.822,78	R\$ 4.013,90	R\$ 4.214,58
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 3.814,07	R\$ 4.004,30	R\$ 4.205,03	R\$ 4.415,26	R\$ 4.636,04
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 4.195,45	R\$ 4.405,26	R\$ 4.625,55	R\$ 4.856,81	R\$ 5.099,66
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 4.615,03	R\$ 4.845,82	R\$ 5.088,08	R\$ 5.342,51	R\$ 5.609,63

<b>ANEXO II - Reajuste de 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017</b>					
<b>DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 3.782,58	R\$ 3.971,69	R\$ 4.170,29	R\$ 4.378,83	R\$ 4.597,72
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 4.160,85	R\$ 4.368,87	R\$ 4.587,31	R\$ 4.816,67	R\$ 5.057,52
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 4.576,89	R\$ 4.805,75	R\$ 5.048,08	R\$ 5.298,35	R\$ 5.563,29
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 5.034,60	R\$ 5.286,33	R\$ 5.550,64	R\$ 5.823,18	R\$ 6.119,58
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 5.538,08	R\$ 5.814,97	R\$ 6.106,46	R\$ 6.410,98	R\$ 6.731,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<b>ANEXO III - Reajuste de 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017</b>					
<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 3.971,67	R\$ 4.170,27	R\$ 4.378,75	R\$ 4.597,71	R\$ 4.828,56
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 4.368,86	R\$ 4.587,30	R\$ 4.816,66	R\$ 5.057,51	R\$ 5.310,40
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 4.805,73	R\$ 5.046,08	R\$ 5.273,07	R\$ 5.563,22	R\$ 5.841,40
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 5.286,30	R\$ 5.550,61	R\$ 5.828,15	R\$ 6.119,54	R\$ 6.425,53
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 5.814,93	R\$ 6.105,70	R\$ 6.410,97	R\$ 6.731,49	R\$ 7.068,08

<b>PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>MAGIST. 2º GRAU</b>	R\$ 1.532,79	R\$ 1.609,46	R\$ 1.689,90	R\$ 1.774,41	R\$ 1.863,12

<b>PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2,8% sobre o valor de Janeiro/2017</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>MAGIST. 2º GRAU</b>	R\$ 1.839,34	R\$ 1.931,29	R\$ 2.027,85	R\$ 2.126,27	R\$ 2.235,73